



JUCESP PROTOCOLO
0.343.190/12-6



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

NIRE: 35.300.366.476
CNPJ: 10.678.505/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2012

- 1. DATA, LOCAL E HORÁRIO.** Realizada em 19 de março de 2012, às 10:00 horas, na sede social da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., localizada na cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+600, CEP 13320-970.
- 2. QUORUM.** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: (i) Alexandre Tujisoki; (ii) Sérgio Ray Santillan; (iii) Tiago de Britto Ribeiro Alves Caseiro; (iv) Pedro Rache de Andrade; (v) Rafael Negrão Rossi; e (vi) José Renato Ricciardi.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Tujisoki e secretariado pelo Sr. Rafael Negrão Rossi.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar acerca (i) Do Exercício Social Encerrado em 31/12/2011: As demonstrações financeiras, compreendido o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como, o relatório da administração sobre os negócios sociais, o parecer dos auditores independentes e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) Estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários e Teste de Recuperabilidade do valor dos ativos intangíveis: (a) aprovar o estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de 10 (dez) anos, apresentado pela Diretoria, em observância ao disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º da Instrução CVM 371/02 (“Estudo Técnico”); e (b) aprovar o estudo técnico de redução do valor recuperável dos ativos intangíveis “impairment test”, executado pela Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 319/99, conforme alterada, e na Deliberação CVM 527/07 (“Teste de Recuperabilidade”).

V. B. E.

07

5. **DELIBERAÇÕES.** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, observada a abstenção dos impedidos de votar, os Conselheiros deliberaram:

- (i) lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Declarar que após exame das demonstrações financeiras, compreendido o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como, o relatório da administração sobre os negócios sociais, o parecer dos auditores independentes e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, bem como dos relatórios sem ressalvas da Ernst & Young Terco, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório emitido pela Ernst & Young Terco; e discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2011.
- (iii) Declarar que, após o exame e análise do Estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários e Teste de Recuperabilidade do valor dos ativos intangíveis: (a) aprovaram o estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de 10 (dez) anos, apresentado pela Diretoria, em observância ao disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º da Instrução CVM 371/02 (“Estudo Técnico”); e (b) aprovaram o estudo técnico de redução do valor recuperável dos ativos intangíveis “impairment test”, executado pela Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 319/99, conforme alterada, e na Deliberação CVM 527/07 (“Teste de Recuperabilidade”).

6. **ENCERRAMENTO.** Posta a palavra à disposição dos interessados, que dela não fizeram uso e, nada mais havendo a tratar, a Reunião do Conselho de Administração foi suspensa, para lavratura desta ata que, lida, foi assinada por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS.** Presidente da Mesa: Alexandre Tujisoki; Secretário da Mesa: Rafael Negrão Rossi.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

ALEXANDRE TUJISOKI
PRESIDENTE DA MESA


RAFAEL NEGRÃO ROSSI
SECRETÁRIO DA MESA

